

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018.

Ofício FMF/DCO/048/2018.

Ref: REQUISITO PARA O CAMPEONATO MINEIRO - SUB-15 E SUB-17 E CAMPEONATO MINEIRO - SUB-15 E SUB-17 - 2ª DIVISÃO.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

Considerando que todas as demais competições de categoria de base organizadas pela DCO (Sub-14 e Sub-20) exigem que a equipe participante seja, obrigatoriamente, um clube profissional filiado à FMF;

Considerando a necessidade de padronização das competições organizadas pela DCO;

Considerando que cabe à DCO a adoção de medidas que visem incrementar o nível técnico e organizacional de suas competições;

Considerando os requisitos indispensáveis para participação do Campeonato Mineiro – Sub-15 e Sub-17 e Campeonato Mineiro – Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão;

Considerando ser imprescindível a comunicação antecipada da presente decisão da DCO;

Considerando a necessidade de concessão de período de transição e adaptação dos clubes participantes do Campeonato Mineiro – Sub-15 e Sub-17;





RESOLVE

1- Informar que, para o **Campeonato Mineiro 2019 – Sub-15 e Sub- 17 – 2ª Divisão** será exigido, sem prejuízo de outros requisitos, ser o interessado um clube profissional filiado à FMF ou detentor do Certificado de Clube Formador válido, emitido pela Confederação Brasileira de Futebol;

2- Informar que, para o **Campeonato Mineiro 2020 – Sub-15 e Sub-17 (1ª Divisão)** será exigido, sem prejuízo de outros requisitos, ser o interessado um clube profissional filiado à FMF ou detentor do Certificado de Clube Formador válido, emitido pela Confederação Brasileira de Futebol;

Caso os clubes amadores participantes das atuais edições do referidos campeonatos desejem se profissionalizar, preenchendo os requisitos acima, deverão entrar em contato com o Secretário Geral da FMF, Daniel Las Casas, para as devidas providências.

Publique-se no site da FMF e cumpra-se.



LEONARDO BARBOSA Diretoria de Competições

